PROJETO DE L E I Nº. 82/2013

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação do imóvel que especifica para a União Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal, o lote de terras 15-A, subdivisão do Lote 15-REM, com área de 1.712,41 m², situado na Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade do Município, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte, confronta-se com a Rua Urânio, com 42,56 metros; a Leste confronta-se com o lote 115-B, com 49,91 metros; ao Sul, confronta-se com o lote 14-2, com 30,00 metros; a Oeste, confronta-se com o lote 15-REM, com 47,20 metros".

Art. 2º. A União Federal, através do Tribunal Regional Eleitoral, utilizará o imóvel doado por força do Artigo anterior para a edificação do prédio destinado ao Fórum Eleitoral de Apucarana.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 166/2003 de 26/12/2003.

Município de Apucarana, em 3 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa proceder à doação do imóvel à União Federal.

Esta doação se faz necessária, devido a um equívoco no momento da elaboração do Projeto de Lei, que originou a Lei nº166/2003, de 26/12/2003, onde consta como beneficiário o Estado do Paraná, sendo que o Tribunal Eleitoral é integrante do Poder Judiciário da União.

A alteração foi solicitada pela Superintendência do Patrimônio da União do Estado do Paraná, para regularizar a situação do imóvel junto ao Patrimônio da referida Superintendência.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos regularizar a doação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 3 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal